
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1864 DE 2 DE OUTUBRO DE 2017

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 21.862.499,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 8.458, de 28 de dezembro de 2016

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 21.862.499,00 (Vinte e Um Milhões, Oitocentos e Sessenta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814496393 - SEDAP	0306	449052	6.260.870,62
171010412314248251 - SEFA	0376	333239	460.000,00
171010412314248251 - SEFA	0376	339037	978.190,00
171010412314248251 - SEFA	0376	339039	253.639,00
171010412614248238 - SEFA	0376	339037	2.639.584,00
171010412614248238 - SEFA	0376	339039	1.183.985,00
171022884300009006 - Enc. SEFA	0330	329022	6.739.000,00
532012212212978338 - IOE	0661	449051	34.380,38
532012213114248233 - IOE	0661	339039	2.749.850,00
532012213114248233 - IOE	0661	449052	563.000,00
		TOTAL	21.862.499,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

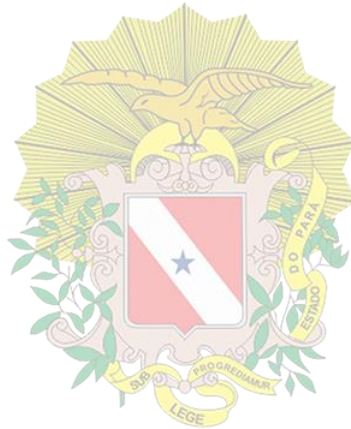
PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de outubro de 2017.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Planejamento

DOE Nº 33.475, de 09/10/2017.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ